

Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Presidência do Conselho de Ministros), a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
04	11	...	...	01.42	...	Outro pessoal	-	100	(g)
...	...	...	...	44.09	...	Conselho Nacional de Telecomuni- cações	-	700	(c)
...	...	...	...	...	...		...	...	...

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
04	11	...	...	01.42	B	Outro pessoal	-	100	(g)
...	...	...	...	44.09	E	Conselho Nacional de Telecomuni- cações	-	700	(c)
...	...	...	...	...	...		...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no 7.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Código	Alinea	Rubricas	Importâncias
15	02	02	...	...	Faculdade de Letras	...
...	...	...	29.00	...	Aquisição de serviços — Locação de bens	— 97
...	...	...	...	...		...
15	02	05	...	...	Faculdade de Medicina	...
...	...	...	01.02	...	Pessoal dos quadros aprovados por lei	+ 10 000
...	...	...	01.04	...	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	— 118
...	...	...	...	...		...
...	02	09	...	...	Instituto Geofísico do Infante D. Luis	...
14	02	15	10.00	...	Prestações directas — Previdência Social:	...
...	...	...	10.01	...	Abono de família	+ 106

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Código	Alinea	Rubricas	Importâncias
15	02	02	...	...	Faculdade de Letras	...
...	...	...	29.00	...	Aquisição de serviços — Locação de bens	— 97
...	...	...	...	...	...	...
15	02	05	...	...	Faculdade de Medicina	...
...	...	...	01.02	...	Pessoal dos quadros aprovados por lei	+ 10 000
...	...	...	01.04	...	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	— 118
...	...	...	...	...	...	...
15	02	09	...	...	Instituto Geofísico do Infante D. Luís	...
...	...	...	...	...	...	...
15	02	14	10.00	...	Prestações directas — Previdência Social:	...
...	...	...	10.01	...	Abono de família	+ 106

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Cultura e Coordenação Científica a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (2.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea			
11	13		7.01.0	01.00		Museus		
				01.02		Museu de Lamego		
						Remunerações certas e permanentes:		
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 000	63
								(g)

deve ler-se:

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea			
11	13		7.01.0	01.00		Museus		
				01.02		Museu de Lamego		
						Remunerações certas e permanentes:		
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	63
								(g)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.